

CONTRATO DE TRABALHO Nº 186/2020

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DAS PARTES

Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

Contratada: BERNADETE LEITE SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF de nº 732.657.644-00, residente e domiciliada no Sítio Serra do Maracujá, S/Nº, zona rural, Simões – PI.

Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professora da Educação Infantil com 22 horas, na Serra do Azulão no Anexo da Escola Municipal Padre José Medeiros, Povoado Monte Santo - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/05/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.

Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

- a. Pelo advento do termo da contratação;
- b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
- c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Maio de 2020.

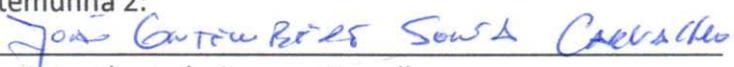

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF nº 899.953-45
Contratante


BERNADETE LEITE SILVA
Contratada

Testemunha 1:


Raimundo Nonato Leite
CPF nº 138.402.403-44

Testemunha 2:


João Gutemberg de Sousa e Carvalho
CPF nº 882.853.084-72

EXTRATO CONTRATUAL

NÚMERO DO CONTRATO: 186/2020.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Professora da Educação Infantil com 22 horas, na Serra do Azulão no Anexo da Escola Municipal Padre José Medeiros, Povoado Monte Santo - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

CONTRATADA: BERNADETE LEITE SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF de nº 732.657.644-00, residente e domiciliada no Sítio Serra do Maracujá, S/Nº, zona rural, Simões – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/05/2020 e se estenderá até o dia 30/12/2020.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.045,00 (Hum Mil, Quarenta e Cinco Reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDEB.

Simões – PI, 02 de Maio de 2020.


JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal

